

PROJETO BÁSICO - SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS LAMINADOS NO EDIFÍCIO RIO BRANCO DO TRT/SC



Rev. 0
14/07/2020

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC 2020: 10004

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: SEMAN – Serviço de Manutenção

Unidade Gestora de Orçamento: SEMAN – Serviço de Manutenção

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Substituição de dois vidros laminados duplos, fixos, na fachada frontal do pavimento térreo do Ed. Rio Branco do TRT/SC.

Especificação detalhada do objeto:

Local do serviço: Edifício Rio Branco do TRT/SC, situado na Av. Rio Branco, n. 919, Centro, Florianópolis-SC.

Prazo para realização do serviço: 10 dias corridos.

Detalhamento técnico do serviço:

Deverá ser fornecido todo o material e mão de obra necessários para realização do serviço e deverá ser realizado nas seguintes etapas:

1. Remoção dos vidros existentes; e
2. Fornecimento e instalação dos dois vidros duplos novos, laminados, fixos, espessura final de 10mm, compostos por um vidro incolor de 6mm e um refletivo na tonalidade azul de 4mm, nas medidas de:
 - 106cm x 113cm, instalado aproximadamente a 4m do chão; e
 - 106cm x 233,5cm, instalado a partir do nível do piso.

Os novos vidros deverão ser no mesmo padrão de acabamento, cor, vedação e componentes de instalação que os demais vidros existentes na fachada do prédio.

Deverá ser incluído na proposta todo e qualquer componente necessário à fixação e vedação dos novos vidros.

Os vidros não devem apresentar defeitos, como ondulação, manchas, bolhas, riscos, lascas, trincas, etc. As

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

bordas de corte devem ser bem acabadas, sendo terminantemente proibido o emprego de vidro que apresente arestas estilhaçadas.

A contratada deverá fornecer garantia, com prazo determinado em item específico, atestando a boa qualidade do material e instalação quanto:

- à estanqueidade ao ar;
- à estanqueidade à água;
- à resistência às cargas uniformemente distribuídas;
- à resistência às operações de manuseio;
- à não apresentação de mudanças de cor, alterações e/ou quaisquer outras anomalias que não sejam visualmente aceitáveis.

A contratada deverá realizar medição prévia rigorosa dos vãos para que não seja realizado qualquer beneficiamento do material durante a instalação.

Os funcionários da contratada deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução dos serviços e, como um dos vidros deverá ser instalado a aproximadamente 4 metros do chão, a contratada deverá atender o que preconiza a Norma Regulamentadora NR-35 (Trabalho em Altura) da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, fornecendo mão de obra qualificada na referida norma.

Condições de visitação do local e realização de vistoria: se a empresa, na fase da confecção da proposta desejar, poderá visitar o local mediante prévio agendamento respondendo ao email encaminhado pelo Tribunal. Alternativamente, a empresa poderá, se assim desejar, declarar que não tem necessidade de visitar o local.

Prazo de garantia dos serviços:

Seguirá conforme recomendado na tabela D.1 do Anexo D da NBR 15575-1:2013:

- Vidros: 01 ano quanto à fixação.
- Impermeabilização: 05 anos.

4 – Justificativa

A demanda se justifica pela necessidade de entregar o imóvel e para isso, os vidros precisam estar em perfeito estado, como no recebimento do prédio.

O SEMAN encaminhou solicitação de proposta para dez vidraçarias, porém apenas uma, até o momento, apresentou orçamento. Além destas, algumas informaram por telefone aos servidores do SEMAN que não trabalham com este tipo de vidro por ser um material muito específico (vidro duplo, laminado, refletivo, na cor azul). Foi o caso da Vidraçaria Florianópolis; Vidraçaria SM; Vidraçaria Vidrocenter e Vidraçaria Aclássica. Para estas empresas, portanto, sequer mandamos pedido de orçamento.

Importante destacar que a única empresa que apresentou proposta (Vidraçaria Santa Rita) foi quem forneceu e instalou os vidros do Edifício Rio Branco, conforme informado pelo engenheiro - Sr. Marlon - da construtora Beco Castelo, responsável pela construção do prédio. Esta vidraçaria, pelo que se pode ver do seu material publicitário na internet, é uma empresa de maior porte, que inclusive fabrica os seus próprios vidros, fato que para esta contratação pode ser interessante, uma vez que vidraçarias pequenas, que não são fabricantes, comprariam os vidros de uma empresa maior, e só empregariam mão de obra no serviço. Estariam, desta forma, subcontratando o fornecimento do material e provavelmente colocariam uma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

margem de lucro/risco sobre o valor, o que seria economicamente desfavorável ao Tribunal. Como ponto negativo, esta empresa (Santa Rita) não se enquadra em ME/EPP, o que é exigido para contratações diretas, salvo justificativa.

5 - Forma da contratação

Contratação por dispensa, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, em virtude do custo da contratação ser inferior a R\$ 17.600,00.

6 - Sustentabilidade

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, a Contratada deverá:

- Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

- Obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

- Efetuar a coleta e o descarte dos materiais, insumos, acessórios, além dos resíduos e embalagens oriundos da contratação, de acordo com a Lei 12.305/2010 e com a ABNT NBR 10004. Deverá ser observado o descarte de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, de acordo com a Resolução CONAMA nº 362/2005 e Acordo Setorial para a Implantação de Sistema de Logística Reversa de Embalagens Plásticas Usadas de Lubrificantes.

- Remover e realizar o transporte de todo o eventual resíduo resultante da execução dos serviços para local apropriado, conforme legislação da Prefeitura Municipal da localidade. São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; outras formas vedadas pelo poder público.

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

- Não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

7 – Critério de seleção do fornecedor

A proposta vencedora será a que apresentar menor preço, desde que a empresa esteja com as certidões negativas regulares. A proposta incluirá materiais/insumos, mão de obra e todos os demais custos, diretos e indiretos, referentes ao serviço.

8 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada (empresa):

Utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários à execução dos serviços.

Atender o que preconiza a Norma Regulamentadora NR-35 (Trabalho em Altura) da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, fornecendo mão de obra qualificada na referida norma.

Apresentar-se com pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços.

Empregar apenas materiais e equipamentos novos, dentro do prazo de validade e em perfeito estado de utilização e funcionamento. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às Normas Técnicas e em caso da falta de algum material, ou da impossibilidade da execução do especificado, deverá a Contratada apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da Fiscalização. A não observância do acima exposto poderá acarretar a retirada do material e/ou a demolição de um serviço já executado, e seu refazimento sem ônus para o Tribunal.

Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de dirimir dúvidas em relação ao serviço.

Zelar pela segurança no trabalho de seus colaboradores.

Cumprir os prazos e condições previstos neste Memorial Descritivo.

Disponibilizar o aparelhamento técnico adequado para a prestação dos serviços, assim como todas as ferramentas e instrumentos de medição necessários, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

Substituir, sempre que exigido pela fiscalização do contrato, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus funcionários nos locais de trabalho.

Cumprir e fazer cumprir, quando da execução do serviço, as normas de segurança e medicina do trabalho e normas regulamentadoras emitidas pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, e outros órgãos competentes.

Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade ou situação, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte do Contratante, especialmente se representar risco às pessoas ou para o patrimônio público.

Orientar os seus funcionários a não se retirarem dos prédios ou instalações do Contratante portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da Contratante.

Obrigações do contratante (Tribunal):

Acompanhar a execução do contrato;

Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fiscal: Thiago Amadori Matrícula: 4152 Lotação: SEMAN E-mail: thiago.amadori@trt12.jus.br Ramal: 4120	Gestor: Alexandre Koenig S. Thiago Matrícula: 2958 Lotação: SEMAN E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br Ramal: 4256
Fiscal Substituto: Nilton Jorge da Silveira Matrícula: 925 Lotação: SEMAN E-mail: nilton.silveira@trt12.jus.br Ramal: 4150	Gestor Substituto: Adriano Faust Correa Matrícula: 1883 Lotação: SEMAN E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br Ramal: 4130

São atribuições do fiscal:

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexitasas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f. realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório;
2. Termo de Recebimento Definitivo;
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal; e

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

Para fins do recebimento definitivo, será verificado se o serviço foi realizado conforme especificações técnicas exigidas e dentro do prazo estipulado.

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

A solicitação de proposta continha, em anexo, um memorial descritivo informando as exigências da contratação às empresas;

A empresa que apresentou proposta não é ME/EPP, conforme já detalhado no item “Justificativa”;

Foi utilizado o modelo de orçamento da página da Secad;

A proposta está juntada no marcador n. 04.

14 – Análise dos orçamentos

ITEM	Único
Descrição do objeto	Substituição de dois vidros laminados duplos, fixos, na fachada frontal do pavimento térreo do Ed. Rio Branco.
Quantidade	01
Empresa	Preço total
SANTA RITA VIDROS LAMINADOS LTDA	R\$ 2.200,00

15 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: 107702

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações ou

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

modificação da infraestrutura.

Ficará responsável por dirimir qualquer dúvida sobre este serviço o servidor Thiago Amadori do Serviço de Manutenção, telefone 48-3216-4120.

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Nome do responsável pela elaboração do projeto básico: Thiago Amadori

Matrícula: 4152

Lotação: SEMAN

E-mail: thiago.amadori@trt12.jus.br

Ramal: 4120

Data: 14/07/2020